

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

LEI Nº142/93

DECLARA A CASA DA CULTURA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONOU A SEGUINTE:

L E I :

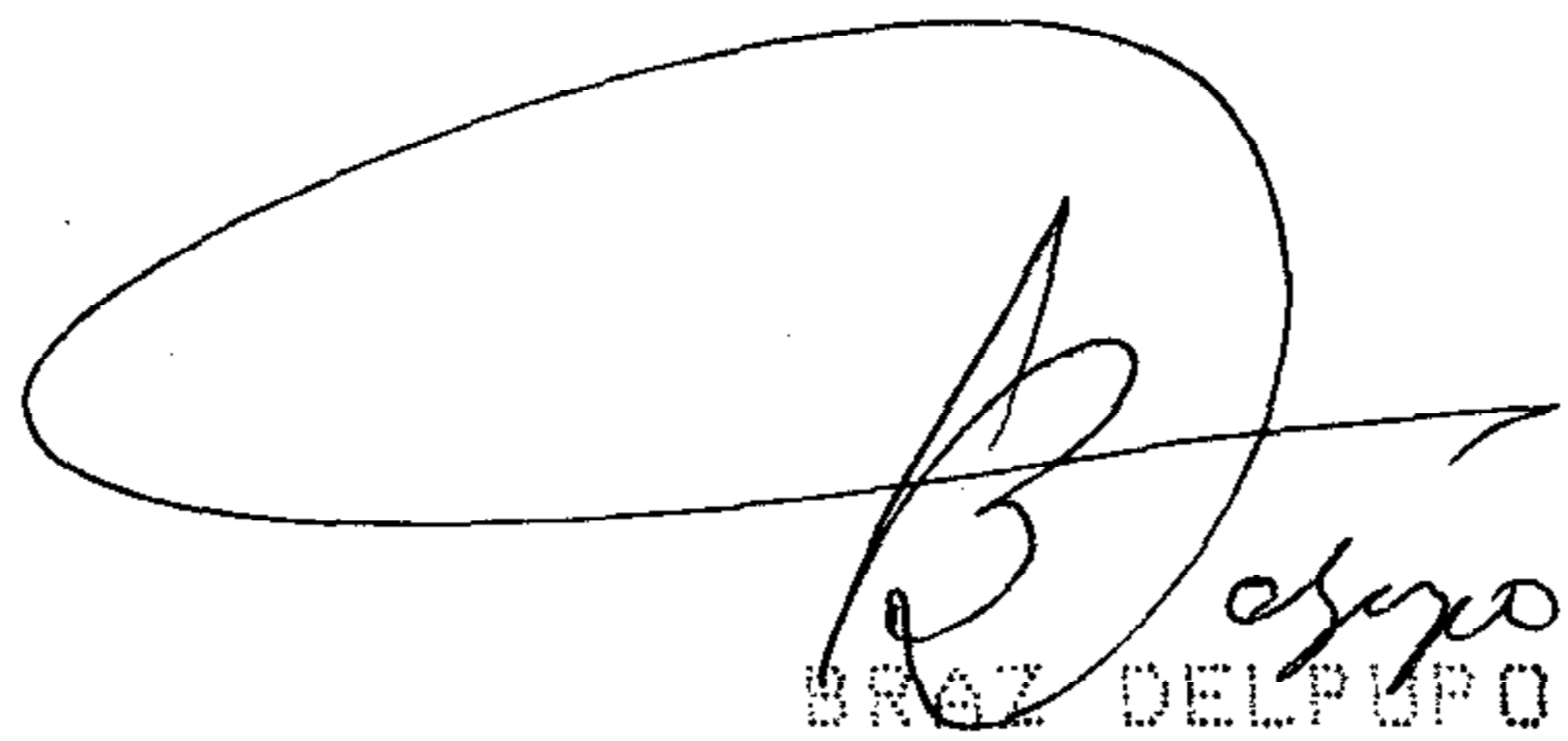
Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a CASA CULTURA, registrada em 03 de agosto de 1987, no Cartório de Ofício, no município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, sob o nº7, Livro A, folha 7, CGC 31.477.680/0001-62, e sedã à Rua Elizabeth Perim, S/N, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.



BRAZ DELPUFO
Prefeito Municipal